

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Instrução n.º 005/2015 – D.G.F.P.**

São Paulo, 14 de outubro de 2015.

Ilmo. Senhor  
Diretor (a) de Serviço Administrativo

**Assunto: 13º Salário**

Considerando a necessidade de esclarecer os procedimentos quanto a apuração e o pagamento de 13º Salário, conforme previsto na legislação vigente, elaboramos a presente instrução a fim de expor as etapas do sistema;

## **1. Definições**

**1.1.** O pagamento de 13º Salário consiste na apuração dos valores recebidos durante ano, onde estes valores podem ser de natureza fixa ou variável.

Na folha de pagamento, os mesmos são tratados através de V/Ds específicos, para o cálculo do 13º Salário, deve-se identificar para cada V/D a sua respectiva natureza e assim apurar os respectivos pagamentos em cada etapa conforme legislação vigente.

**1.2.** O 13º Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida, por mês, limitado na equivalência de 12/12 (doze avos).

**1.3.** Será havida como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho para servidores administrativos ou 50,00% (cinquenta por cento) da carga horária para docentes, desta forma, as faltas não devem ser deduzidas para apuração do 13º salário.

**1.4.** Na hipótese de a quantidade de faltas ultrapassar 15 (quinze) dias de trabalho ou 50,00% (cinquenta por cento) da carga horária o avo não deverá ser computado.

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

## **2. Antecipação 13º Salário**

- 2.1.** O valor do adiantamento do 13º. salário corresponderá à metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior, obedecendo os critérios entre VD's fixos e variáveis, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço do empregado prestado, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho como mês integral.
- 2.2.** Pagamento através de folha suplementar até 30 de novembro, para servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R) e que não tenha recebido antecipação no mês das férias;
- 2.3.** Período de apuração para identificação da quantidade de avos deve prevalecer de janeiro a outubro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:
- 2.3.1.** VD's variáveis: 50,00% (cinquenta por cento) da média aritmética de janeiro a outubro, ou seja, 50,00% até a proporção de 10/12 avos;
  - 2.3.2.** VD's fixo valor: 50,00% de janeiro a dezembro até 12/12 avos;
  - 2.3.3.** Para todos os VD's fixo (%) devemos considerar o último percentual que consequentemente incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

## **3. Segunda Parcela 13º Salário**

- 3.1.** Pagamento através de folha suplementar até 20 de dezembro, para servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R), servidores autárquicos e não servidores, com o respectivo abatimento da parcela já recebida a título de antecipação em novembro ou nas férias (CLT) e no mês de aniversário (autárquico).

- 3.1** Período de apuração para identificação da quantidade de avos deve ser considerado de janeiro a novembro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:

**Administração Central**

Unidade de Recursos Humanos

Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

- I. VD's variáveis: apuração da média aritmética de janeiro a novembro até a proporção de 11/12 avos;
- II. VD's fixo valor: pagamento de janeiro a dezembro até 12/12 avos;
- III. Para todos os VD's fixos (%) devemos considerar o último percentual que conseqüentemente incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

**4. Recálculo 13º Salário**

**4.1. Período de apuração exclusivo para a folha de dezembro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:**

- 4.1.1. VD's variáveis:** apuração dos VD's variáveis lançados na folha normal de dezembro limitado a 1/12 avos;
- 4.1.2. Para todos os VD's fixos (%)** devemos considerar o último percentual que conseqüentemente incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

**5. Afastamentos e Licenças**

**5.1. Folha de 13º Salário Antecipação**

Aos servidores que se encontram com códigos de afastamentos no sistema LACA na folha competência novembro, o sistema não irá efetuar pagamento. Observe abaixo a relação de códigos:

**Códigos para Licenças/Afastamentos com prejuízo dos vencimentos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
<b>B2</b>	Suspensão de Pagamento - Prisão
<b>14</b>	Acidente de Trabalho - CLT
<b>15</b>	Licença-Saúde
<b>20</b>	Licença Família
<b>21</b>	Licença para Tratar de Assuntos Particulares

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

27	Afastamento para Órgão Público outros Estados
28	Afastamento para Órgão Público outros Federal
29	Afastamento para Órgão Público outros Municipal
30	Respondendo a processo administrativo
31	Afastamento para TRE
32	Mandato letivo
33	Para os servidores que vão exercer cargo/função em órgão ou entidade do governo.
34	Para servidores que vão exercer cargo/função...
35	Para o servidor participar de congressos...
36	Para servidor que participar de cursos ou missão ...
37	Para o servidor participar de provas de competição...
38	Afastamento para tribunal de alçada;
39	Afastamento para T.R.E de outros Estados
44	Afast. p/outro órgão s/ prejuízo vctos (deputados)
45	Campanha Eleitoral
50	Mandato Eletivo
51	Provas de Competição Esportiva
52	Afastamento p/ curso/ missão estudo.
53	Afastamento junto Gov. Fed.; Est.; Mun.
92	Suspensão de Pagamento
93	Contrato CLT suspenso sem perda de vínculo

### 5.2 Folha de 13º Salário 2ª Parcela

Aos servidores que possuem códigos de afastamento na folha competência novembro e que possuem direito ao 13º salário proporcional, o cálculo de 13º salário deverá ser efetuado manualmente pela Unidade de Ensino e encaminhado ao Núcleo de Pagamento de Pessoal até o dia **27/11/2015**, conforme relação que será encaminhada.

### 6. Apuração de Avos

Somente após a assimilação da quantidade de avos a pagar identificaremos a base de cálculo, que deverá obedecer às seguintes regras:

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**  
**Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**

**6.1.** Identificar se o VD deve ser tratado como fixo ou variável, para isso devemos observar o disposto na opção 7.3, do LPHA;

**6.2.** Devemos observar também os seguintes desdobramentos para o tratamento de VD's fixos ou variáveis para enfim identificarmos a base de cálculo, onde:

Incidência	Tipo de Cálculo	Tratamento
Fixo (F)	Valor (VL)	Devemos considerar o último valor pago ao servidor
Fixo (F)	Percentual (%)	Devemos considerar o último percentual e aplicarmos o cálculo correspondente ao VD apurado
Variável (V)	Valor (VL)	Devemos apurar a média aritmética do (s) valor (es) pagos e/ou descontados durante o período a ser considerado
Variável (V)	Quantidade (QT)	Devemos apurar a média aritmética da (s) quantidade (s) pagas e/ou descontadas durante o período a ser considerado e aplicarmos o cálculo correspondente ao VD apurado

## 7. Exemplos

Apresenta-se abaixo exemplos de cálculos de 13º Salário para determinadas situações e em suas respectivas etapas de pagamento.

Estes exemplos foram inseridos na presente instrução para servirem de base para aplicação dos conceitos discriminados.

Desta forma, os mesmos deverão ser considerados apenas para fins de orientações, podendo ocorrer diversas outras variações.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**7.1. Exemplos Cálculos de Avos**

**Exemplo 1 - Apuração de avos em virtude de faltas**

**Servidor administrativo**

<b>Mês Referência</b>	<b>Quantidade Faltas</b>	<b>Quantidade de Avos</b>
Janeiro	1	<p>Nesta situação, embora haja faltas para o servidor em questão, em nenhum mês a quantidade de faltas ultrapassou o limite estabelecido em lei, desta forma, o servidor fará jus a 12/12 avos</p> <p>Para apuração dos avos, devemos observar os lançamentos ocorridos dentro daquela competência</p>
Fevereiro	2	
Março	0	
Abril	0	
Maio	0	
Junho	10	
Julho	0	
Agosto	2	
Setembro	11	
Outubro	9	
Novembro	8	
Dezembro	0	

**Exemplo 2 - Apuração de avos em virtude de faltas**

**Servidor Docente**

<b>Mês Referência</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>Qtde Faltas</b>	<b>Quantidade de Avos</b>
Janeiro	100		<p>Nesta situação, embora haja faltas para o docente em questão somente em maio a quantidade de faltas ultrapassou o limite estabelecido em lei, desta forma, o servidor fará jus a 11/12 avos</p>
Fevereiro	100	20	
Março	100		
Abril	100		
Maio	100	60	
Junho	100	10	
Julho	150		
Agosto	150		
Setembro	150	5	
Outubro	150		
Novembro	150		
Dezembro	150		



**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

## 7.2. Exemplos de cálculos de valores a serem pagos em suas respectivas etapas

### Exemplo 1 - Antecipação 13º Salário - Servidor Administrativo

Matricula	121212
Nome	Carlos Drumond

Evento	Salário Base	Grat. Repres.	Adic. Noturno	ATS			
V/D	001001	005005	004051	009001			
Natureza	Fixo Valor	Fixo Valor	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem			
Janeiro			3,42				
Fevereiro			2,45				
Março			4,57				
Abril			3,20				
Maio			4,20				
Junho			3,50				
Julho			4,20				
Agosto			3,50				
Setembro			2,50				
Outubro	1.542,00	245,71	3,50	5,00%			
Novembro							
Dezembro							
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71	35,04	R\$ 77,10			
<b>MÉDIA</b>			2,92		0,00	0,00	0,00
<b>VALOR</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71	R\$ 5,44	R\$ 77,10			
<b>ANTECIPAÇÃO</b>	R\$ 771,00	R\$ 122,85	R\$ 2,72	R\$ 38,55	<b>Total Bruto Antecipação</b>		<b>R\$ 935,12</b>

**Onde:**

1001	50 % do valor recebido neste V/D em outubro
5005	50 % do valor recebido neste V/D em outubro
4051	50% média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a outubro
9001	50% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro

**Observação:** Será creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos, que serão descontados somente quando do pagamento da 2ª parcela.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 2 - 13º Salário - 2ª Parcela - Servidor Administrativo**

Matricula	121212
Nome	Carlos Drumond

Evento V/D	Salário Base	Grat. Repres.	Adic. Noturno	ATS			
	001001	005005	004051	009001			
Natureza	Fixo Valor	Fixo Valor	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem			
Janeiro			3,42				
Fevereiro			2,45				
Março			4,57				
Abril			3,20				
Mai			4,20				
Junho			3,50				
Julho			4,20				
Agosto			3,50				
Setembro			2,50				
Outubro			3,50				
Novembro	1.542,00	245,71	4,20	10,00%			
Dezembro							
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71	39,24	R\$ 154,20			
<b>MÉDIA</b>			3,27		0,00	0,00	0,00
<b>VALOR</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71	R\$ 6,35	R\$ 154,20			
<b>13º</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71	R\$ 6,35	R\$ 154,20	Total Bruto 13º		<b>R\$ 1.948,26</b>

**Onde:**

- 1001      100 % do último valor recebido neste V/D
- 5005      100 % do último valor recebido neste V/D
- 4051      100% média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro
- 9001      100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro

**Observação:** Do valor total apurado, será também apurado os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.



**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 3 - Antecipação 13º Salário Proporcional - Servidor Administrativo**

Matricula	141414
Nome	Vinicius de Moraes
<b>ADMISSÃO</b>	<b>15/03/2015</b>
<b>Total de Avos</b>	<b>10</b>

Evento	Salário Base	Grat. Repres.				
V/D	001001	005005				
Natureza	<i>Fixo Valor</i>	<i>Fixo Valor</i>				
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Mai						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro	1.542,00	245,71				
Novembro						
Dezembro						
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71				
<b>MÉDIA</b>						
<b>VALOR</b>	R\$ 1.285,00	R\$ 204,76				
<b>ANTECIPAÇÃO</b>	R\$ 642,50	R\$ 102,38			<b>Total Bruto Antecipação</b>	<b>R\$ 744,88</b>

**Onde:** 1001 50 % do valor recebido neste V/D em outubro dividido por 12 e multiplicado pela quantidade de avos de direito  
5005 50 % do valor recebido neste V/D em outubro dividido por 12 e multiplicado pela quantidade de avos de direito

**Observação:** Será creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos, que serão descontados somente quando do pagamento da 2ª parcela.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 4 - 13º Salário Proporcional - 2ª Parcela Servidor Administrativo**

Matricula	141414
Nome	Vinicius de Moraes
<b>ADMISSÃO</b>	<b>15/03/2015</b>
<b>Total de Avos</b>	<b>10</b>

Evento	Salário Base	Grat. Repres.				
V/D	001001	005005				
Natureza	<i>Fixo Valor</i>	<i>Fixo Valor</i>				
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Mai						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro	1.542,00	245,71				
Dezembro						
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.542,00	R\$ 245,71				
<b>MÉDIA</b>						
<b>VALOR TOTAL PROPORCIONAL</b>	R\$ 1.285,00	R\$ 204,76				
<b>13º</b>	R\$ 1.285,00	R\$ 204,76			<b>Total Bruto 13º</b>	<b>R\$ 1.489,76</b>

**Onde:**

1001      100 % do valor recebido neste V/D em outubro dividido por 12 e multiplicado pela quantidade de avos de direito

5005      100 % do valor recebido neste V/D em outubro dividido por 12 e multiplicado pela quantidade de avos de direito

**Observação:** Do valor total apurado, será também apurado os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 5 - Antecipação 13º Salário - Docente Etec - Categoria 1 A (R\$ 17,15)**

Matricula	131313
Nome	Clarice Linspector

Evento	Hora Aula	Hora Ativ.	Substituição	DSR	ATS		
V/D	002723	002712	002730	014033	009001		
Natureza	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem	Fixo Porcentagem		
Janeiro	12,00		5,00				
Fevereiro	11,00		3,00				
Março	11,00		10,00				
Abril	11,00						
Maio	11,00						
Junho	11,00		6,00				
Julho	14,00		3,00				
Agosto	14,00		5,00				
Setembro	14,00		5,00				
Outubro	14,00				5,00%		
Novembro							
Dezembro							
<b>TOTAL</b>	123,00	20,00%	37,00	1/6	5,00%		
<b>MÉDIA</b>	10,25		3,08				
<b>VALOR</b>	R\$ 791,04	R\$ 158,21	R\$ 63,46	R\$ 168,78	R\$ 59,07		
<b>ANTENCIPAÇÃO</b>	R\$ 395,52	R\$ 79,10	R\$ 31,73	R\$ 84,39	R\$ 29,54	<b>Total Bruto Antecipação</b>	<b>R\$ 620,28</b>

**Onde:**

2723	50 % da média encontrada multiplicado por 4,5 e em seguida pela categoria do docente
2712	50 % do valor encontrado aplicando 20% sobre o valor total da Hora Aula
2730	50 % da média encontrada multiplicado pela categoria do docente acrescido de 20%
14033	50% de 1/6 sobre a soma dos V/Ds incidentes no cálculo do DSR
9001	50% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro

**Observação:** Será creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos, que serão descontados somente quando do pagamento da 2ª parcela.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 6 - 13º Salário 2ª Parcela - Docente Etec - Categoria 1 A (R\$ 17,15)**

Matricula	131313
Nome	Clarice Linspector

Evento V/D Natureza	Hora Aula	Hora Ativ.	Substituição	DSR	ATS		
	002723	002712	002730	014033	009001		
	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem	Fixo Porcentagem		
Janeiro	12,00		5,00				
Fevereiro	11,00		3,00				
Março	11,00		10,00				
Abril	11,00						
Maio	11,00						
Junho	11,00		6,00				
Julho	14,00		3,00				
Agosto	14,00		5,00				
Setembro	14,00		5,00				
Outubro	14,00						
Novembro	15,00		3,00		5,00%		
Dezembro							
<b>TOTAL</b>	138,00	20,00%	40,00	1/6	5,00%		
<b>MÉDIA</b>	11,50		3,33				
<b>VALOR</b>	R\$ 887,51	R\$ 177,50	R\$ 68,60	R\$ 188,94	R\$ 66,13		
<b>13º - 2ª Parcela</b>	R\$ 887,51	R\$ 177,50	R\$ 68,60	R\$ 188,94	R\$ 66,13	<b>Total Bruto Antecipação</b>	<b>R\$ 1.388,68</b>

**Onde:** 2723 100 % Da média encontrada das quantidades mensais recebidas de janeiro a novembro, multiplica-se por 4,5 e em seguida pela categoria do docente  
 2712 100 % do valor encontrado no V/D 002723 aplicando 20%  
 2730 100 % Da média encontrada das quantidades recebidas de janeiro a novembro, multiplicado pela categoria do docente e acrescido de 20%  
 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/Ds incidentes no cálculo do DSR  
 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de novembro

**Observação:** Do valor total apurado, será também apurado os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 7 - 13º Salário Recálculo - Docente Etec - Categoria 1 A (R\$ 17,15)**

Matrícula	131313
Nome	Clarice Linspector

Evento V/D Natureza	Hora Aula	Hora Ativ.	Reposição	DSR	ATS		
	002723	002712	002730	014033	009001		
	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem	Variável Quantidade	Fixo Porcentagem	Fixo Porcentagem		
Janeiro	12,00		5,00				
Fevereiro	11,00		3,00				
Março	11,00		10,00				
Abril	11,00						
Mai	11,00						
Junho	11,00		6,00				
Julho	14,00		3,00				
Agosto	14,00		5,00				
Setembro	14,00		5,00				
Outubro	14,00						
Novembro	15,00		3,00				
Dezembro	15,00				5,00%		
<b>TOTAL</b>	153,00	20,00%	40,00	1/6	5,00%		
<b>MÉDIA</b>	12,75		3,33				
<b>VALOR TOTAL APURADO</b>	R\$ 983,98	R\$ 196,80	R\$ 68,60	R\$ 208,23	R\$ 72,88		
<b>Valor recebido 2ª Parcela</b>	R\$ 887,51	R\$ 177,50	R\$ 68,60	R\$ 188,64	R\$ 66,13		
<b>Recálculo</b>	R\$ 96,47	R\$ 19,30	R\$ 0,00	R\$ 19,59	R\$ 6,75	<b>Total Bruto Recálculo</b>	<b>R\$ 142,11</b>

**Onde:**

2723	100 % Da média encontrada das quantidades mensais recebidas de janeiro a dezembro, multiplica-se por 4,5 e em seguida pela categoria do docente. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.
2712	100 % do valor encontrado no V/D 002723 aplicando 20% e apurado a diferença do valor já recebido na folha de 2ª parcela.
2730	Considerando que o docente não recebeu nenhuma quantidade neste V/D na folha de dezembro, não existirá diferença a ser calculada
14033	100% de 1/6 sobre a soma dos V/Ds incidentes no cálculo do DSR. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.
9001	100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de novembro

**Observação:** Do valor total apurado, será também apurado os encargos e descontado a diferença dos encargos.



**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 8 - Antecipação 13º Salário Proporcional - Docente Etec - Categoria 1 A (R\$ 17,15)**

Matricula	151515
Nome	Mario Quintana
<b>ADMISSÃO</b>	<b>15/07/2015</b>

Evento V/D Natureza	Hora Aula		Hora Ativ.	Substituição	DSR			
	002723		002712	002730	014033			
	Variável Quantidade		Fixo	Variável	Fixo			
	Implantado	Acertos	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem			
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Maio								
Junho								
Julho								
Agosto	20,00	51,00		15,00				
Setembro	20,00			16,00				
Outubro	20,00			20,00				
Novembro								
Dezembro								
<b>TOTAL</b>	60,00	51,00	0,00	51,00				
<b>MÉDIA*</b>	5,00	4,25	0,00	4,25				
<b>VALOR</b>	R\$ 385,88	R\$ 72,89	R\$ 91,75	R\$ 87,46	R\$ 106,33			
<b>ANTENCIPAÇÃO</b>	R\$ 192,94	R\$ 36,44	R\$ 45,88	R\$ 43,73	R\$ 53,16	<b>Total Bruto Antecipação</b>		<b>R\$ 372,15</b>

**Onde: MÉDIA**

Para cômputo da média proporcional dos V/Ds variáveis (quantidade ou valor), deve-se somar todos os valores ou quantidades pagas no período (agosto a outubro) e dividir por 12, para apuração da média anual deste V/D

- 2723 (Implantado) 50 % Da média encontrada multiplicado por 4,5 e em seguida pela categoria do docente
- 2723 (Acertos) 50 % Da média encontrada multiplicado pela categoria do docente. Onde a quantidade paga no mês de agosto, foi considerada em virtude de corresponder a fração superior a 50% da carga horária do docente.
- 2712 50 % do valor encontrado aplicando 20% sobre o valor total da Hora Aula
- 2730 50 % Da média encontrada multiplicado pela categoria do docente acrescido de 20%
- 14033 50% de 1/6 sobre a soma dos V/Ds incidentes no cálculo do DSR

**Observação:** Será creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos, que serão descontados somente quando do pagamento da 2ª parcela.



**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 9 - 13º Salário Proporcional - 2ª Parcela - Docente Etec - Categoria 1 A (R\$ 17,15)**

Matricula	151515
Nome	Mario Quintana
<b>ADMISSÃO</b>	<b>15/07/2015</b>

Evento V/D Natureza	Hora Aula		Hora Ativ.	Reposição	DSR		
	002723		002712	002730	014033		
	Variável Quantidade		Fixo	Variável	Fixo		
	Implantado	Acertos	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem		
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto	20,00	51,00		15,00			
Setembro	20,00			16,00			
Outubro	20,00			20,00			
Novembro	20,00			15,00			
Dezembro							
<b>TOTAL</b>	80,00	51,00	0,00	66,00			
<b>MÉDIA*</b>	6,67	4,25	0,00	5,50			
<b>VALOR</b>	R\$ 514,50	R\$ 72,89	R\$ 117,48	R\$ 113,19	R\$ 136,34		
<b>13º - 2ª Parcela</b>	R\$ 514,50	R\$ 72,89	R\$ 117,48	R\$ 113,19	R\$ 136,34	<b>Total Bruto Antecipação</b>	<b>R\$ 954,40</b>

**Onde: MÉDIA**

Para cômputo da média proporcional dos V/Ds variáveis (quantidade ou valor), deve-se somar todos os valores ou quantidades pagas no período (agosto a novembro) e dividir por 12, para apuração da média anual deste V/D

2723

(Implantado) 100 % Da média encontrada multiplicado por 4,5 e em seguida pela categoria do docente

2723

(Acertos) 100 % Da média encontrada multiplicado pela categoria do docente. Onde a quantidade paga no mês de agosto, foi considerada em virtude de corresponder a fração superior a 50% da carga horária do docente.

2712

100 % do valor encontrado aplicando 20% sobre o valor total da Hora Aula

2730

100 % Da média encontrada multiplicado pela categoria do docente acrescido de 20%

14033

100% de 1/6 sobre a soma dos V/Ds incidentes no cálculo do DSR

**Observação:**

Do valor total apurado, será também apurado os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação.

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

**Exemplo 10 - 13º Salário Recálculo - Proporcional - Docente Etec - Categoria 1 A (R\$ 17,15)**

Matricula	151515
Nome	Mario Quintana
<b>ADMISSÃO</b>	<b>15/07/2015</b>

Evento V/D Natureza	Hora Aula		Hora Ativ.	Reposição	DSR			
	002723		002712	002730	014033			
	Variável Quantidade		Fixo	Variável	Fixo			
	Implantado	Acertos	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem			
Janeiro								
Fevereiro								
Março								
Abril								
Mai								
Junho								
Julho								
Agosto	20,00	51,00		15,00				
Setembro	20,00			16,00				
Outubro	20,00			20,00				
Novembro	20,00			15,00				
Dezembro	20,00							
<b>TOTAL</b>	100,00	51,00	0,00	66,00				
<b>MÉDIA*</b>	8,33	4,25	0,00	5,50				
<b>VALOR TOTAL APURADO</b>	R\$ 642,86	R\$ 72,89	R\$ 143,15	R\$ 113,19	R\$ 162,01			
<b>Valor recebido 2ª Parcela</b>	R\$ 514,50	R\$ 72,89	R\$ 117,47	R\$ 113,19	R\$ 136,34			
<b>Recálculo</b>	R\$ 128,36	R\$ 0,00	R\$ 25,68	R\$ 0,00	R\$ 25,67	<b>Total Bruto Recálculo</b>	<b>R\$ 179,71</b>	

**Onde:**

- MÉDIA** Para cômputo da média proporcional dos V/Ds variáveis (quantidade ou valor), deve-se somar todos os valores ou quantidades pagas no período (agosto a dezembro) e dividir por 12, para apuração da média anual deste V/D.
- 2723 (Implantado) 100 % Da média encontrada multiplicado por 4,5 e em seguida pela categoria do docente. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.
- 2723 (Acertos) 100 % Da média encontrada multiplicado pela categoria do docente. Onde a quantidade paga no mês de agosto, foi considerada em virtude de corresponder a fração superior a 50% da carga horária do docente. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.
- 2712 100 % do valor encontrado aplicando 20% sobre o valor total da Hora Aula. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.

---

**Administração Central**  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

- 2730 Considerando que o docente não recebeu nenhuma quantidade neste V/D na folha de dezembro, não existirá diferença.
- 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/Ds incidentes no cálculo do DSR. Apura-se a diferença do valor já recebido da folha de 2ª Parcela e paga-se a diferença.

**Observação:** Do valor total apurado, será também apurado os encargos e descontado a diferença dos encargos.

Dúvidas com relação aos procedimentos constantes na presente instrução deverão ser dirimidas com o Assistente Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.



**Ana Paula Garcia Romero**  
**Diretora de Departamento**  
**Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**